



LEI Nº 365/2011.

DENOMINA DE MARIA DE LOURDES CAMPOS (DONA LOURDES), O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA DE LOURDES CAMPOS (DONA LOURDES), o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social que fica localizado a Rua Luiz Furtado de Figueiredo na sede deste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal por seu órgão competente providenciará a aposição da placa indicativa e alusiva a presente homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2011.

Péricles Viana de Oliveira Junior
Prefeito